



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL SUL-RIO-GRANDENSE  
EDITAL N° 02/2019**

**ABERTURA DE INSCRIÇÃO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS NOS CURSOS TÉCNICOS DE NÍVEL MÉDIO  
SEGUNDO SEMESTRE DE 2019**

O Instituto Federal Sul-rio-grandense - Câmpus Bagé - torna público que, de **29 Julho à 02 de Agosto de 2019**, estará aberto o período de inscrições para ingresso nas modalidades: reingresso, transferência externa e transferência intercâmpus para o segundo semestre de 2019 (período letivo 2019/2).

**1. MODALIDADES DE INGRESSO NO IFSUL – CÂMPUS BAGÉ - com vistas aos pedidos de Ingresso/Reingresso:**

As modalidades de Ingresso/Reingresso, relacionadas neste Edital, estão de acordo com a Organização Didática desta Instituição, disponível no site [www.ifsul.edu.br](http://www.ifsul.edu.br) em: Pró- Reitorias/Ensino/Organização Didática.

- 1.1. **reingresso**: destina-se a estudantes evadidos dos cursos técnicos de nível médio, das formas subsequente e integrada, que desejem retornar ao seu curso de origem;
- 1.2. **transferência externa**: transferência de estudante de outra Instituição de Ensino Técnico, regularmente matriculado, em curso afim em nível médio;
- 1.3. **transferência intercâmpus**: transferência de estudante de outro câmpus do IFSul para o Câmpus Bagé;

**Observação:** conforme a Portaria n° 1.862, de 22 de dezembro de 1992, é vedado ao aluno a ocupação simultânea de mais de uma vaga em instituições públicas federais de ensino técnico de nível médio.

**2. INSCRIÇÃO:**

2.1. A inscrição de estudante menor de 18 anos deverá ser realizada pelo responsável legal, atendendo as exigências de documentação constantes no Anexo II. No caso de o candidato ser maior de 18 (dezoito) anos ou emancipado, poderá inscrever-se ou se fazer representar por procurador que apresente procuração com poderes específicos e firma reconhecida em Cartório. As inscrições serão realizadas na Coordenadoria de Registros Acadêmicos (CORAC) do IFSul - Câmpus Bagé, situada Avenida Leonel do Moura Brizola – 2501 – Pedra Branca, Bagé (RS). Horário da Corac para o atendimento das inscrições será: **segunda das 13h30min às 17h30min e de terça à sexta das 9h00min às 12h.**

2.2. O candidato, ou seu representante legal, deverá apresentar, no momento da inscrição, o formulário de inscrição preenchido (Anexo I) e os documentos exigidos no Anexo II, conforme a modalidade de ingresso.

2.3. Candidatos estrangeiros além de atender as exigências do item 2.2, deverão apresentar:

- a) cópia da Carteira de Identidade permanente para estrangeiro, acompanhada do original;
- b) declaração, oficialmente traduzida, de equivalência de estudos feitos no exterior, acompanhada do original.

2.4. Todos os documentos deverão estar perfeitamente legíveis e isentos de rasuras.

**3. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA INSCRIÇÃO:**

A documentação necessária para a seleção deverá ser entregue no ato da inscrição, conforme orientações deste Edital, item 2.

#### **4. INFORMAÇÕES GERAIS:**

4.1. Outras informações poderão ser obtidas junto a Coordenadoria de Registros Acadêmicos (Corac) do Câmpus Bagé (Telefone: 32473237).

4.2. O presente Edital obedece à Organização Didática do Instituto Federal Sul-rio-grandense.

4.3. A entrega/envio dos documentos exigidos para inscrição é de exclusiva responsabilidade do requerente/candidato.

4.4. A respeito do **reingresso**, conforme a Organização Didática:

- no seu artigo 57:

§ 1º O reingresso somente será permitido a partir do segundo período letivo.

§ 2º O reingresso estará condicionado à existência de vaga.

§ 3º É permitido somente um reingresso por estudante.

§ 5º O estudante estará sujeito às mudanças curriculares ocorridas durante seu afastamento do curso.

4.5. A respeito da **transferência externa**, conforme a Organização Didática:

- no seu artigo 47:

§ 1º É vedada a transferência externa para o primeiro período letivo.

§ 2º É vedada a transferência de estudantes do Ensino Médio para os cursos técnicos na forma integrada.

- no seu artigo 48:

Para participar do processo seletivo, o candidato deverá:

I. providir de curso afim;

II. ter cursado, pelo menos, um período letivo e estar **regularmente matriculado** na instituição de origem;

III. ter sido aprovado em disciplinas que correspondam a, no mínimo, 60% da carga horária do primeiro período letivo.

4.6. A respeito da **transferência intercâmpus**, conforme a Organização Didática:

- no seu artigo 51:

§ 1º A transferência intercâmpus somente será permitida em caso de existência de vagas.

§ 2º A transferência intercâmpus somente será permitida por mudança de domicílio.

§ 3º A transferência intercâmpus ocorrerá para o mesmo curso de origem do estudante.

§ 4º Não havendo vaga no curso de origem, o Câmpus definirá, a partir da análise do currículo acadêmico, as possibilidades de curso para matrícula do estudante.

O atendimento ao §4º do artigo 51 fica condicionado à existência de vaga em outro curso, verificada após o encerramento do processo de seleção proposto por este Edital. Neste caso, o IFSul – Câmpus Bagé informará o candidato da(s) possibilidade(s) de curso(s) para que este defina a sua opção.

#### **5. DO INDEFERIMENTO:**

Serão indeferidos pela Coordenação de Curso os processos que apresentarem as seguintes situações:

5.1. As solicitações feitas após a data estabelecida neste Edital;

5.2. Documentação incompleta (não será permitida a inclusão de documentos após encerrado o período de inscrição);

5.3. Solicitações para Cursos não relacionados neste Edital;

5.4. Não atendimento de alguma exigência específica ou etapa prevista neste Edital.

#### **6. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E PRAZO PARA RECURSO:**

6.1. Os resultados serão divulgados até o dia 12/08/2019 no site ([www.ifsul.edu.br](http://www.ifsul.edu.br) > Câmpus> Bagé > editais > em andamento > reingresso, transferência intercâmpus e transferência externa).

6.2. O recurso deverá ser feito exclusivamente por e-mail para o endereço [arielapurper@ifsul.edu.br](mailto:arielapurper@ifsul.edu.br) tendo no campo Assunto: “recurso ingresso-reingresso”. Em caso de haver recursos com alterações nos resultados, nova divulgação se dará no dia **14 de Agosto**.

#### **7. CONDIÇÕES DE MATRÍCULA:**

O candidato quando confirmar a vaga estará efetuando juntamente sua matrícula.

## **8. RETIRADA DOS DOCUMENTOS:**

9.1. Os candidatos com solicitações indeferidas ou não classificados dentro das vagas ofertadas poderão retirar a documentação juntamente a CORAC após a divulgação dos resultados;

9.2. A falta de pronunciamento do interessado no prazo de 60 dias acarretará na eliminação da referida documentação.

## **09. ADENDOS OU ERRATAS:**

Alterações no Edital original, bem como novas chamadas, serão publicadas, sempre que necessárias, no site [www.ifsul.edu.br](http://www.ifsul.edu.br)

## **10. DA VINCULAÇÃO:**

Os casos omissos, não previstos por este Edital, serão decididos em comum acordo entre a Coordenadoria do Curso, a Coordenadoria de Registros Acadêmicos e o Departamento de Ensino, Pesquisa e Extensão (DEPEX) deste Câmpus.

## **11. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO EM ORDEM DE PRIORIDADE PARA OCUPAÇÃO DE VAGAS OFERTADAS:**

O preenchimento das vagas obedecerá a seguinte ordem de prioridade:

- 1º) reingresso;
- 2º) transferência intercâmpus;
- 3º) transferência externa.

Considerando o não preenchimento da(s) vaga(s) em uma das prioridades, a seguinte será considerada.

## **12. CRITÉRIO DE CLASSIFICAÇÃO:**

14.1. Os candidatos serão classificados conforme ordem de prioridade anteriormente apresentada no item 12 (CRITÉRIOS DE SELEÇÃO EM ORDEM DE PRIORIDADE).

- Para o reingresso o critério de classificação é o coeficiente de rendimento informado/calculado pelo sistema de gestão Q-Acadêmico. A classificação dar-se-á pela ordem decrescente do coeficiente obtido.

- Para os demais casos, após a análise do currículo acadêmico, utilizando os critérios definidos para o aproveitamento de estudos descritos no Capítulo XIII da Organização Didática do IFSul, os candidatos serão classificados, em ordem decrescente da carga horária aproveitada no curso para o qual se inscreveram.

14.2. Dentro de cada critério de prioridade, caso haja empate na ordem de classificação, prevalecerá como critério de desempate o de maior idade entre os concorrentes.

## **13. CRONOGRAMA**

<b>Período</b>	<b>Atividade</b>
De 29/07/2019 a 02/08/2019	Inscrições na CORAC
De 05/08/2019 a 11/08/2019	Análise dos requerimentos
12/08/2019	Divulgação do resultado preliminar
13/08/2019	Prazo para interpor recurso
14/08/2019	Divulgação do resultado final
15/08/2019	Matrícula do candidato

**ANEXO I**

**FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO**

**Observação: Preencher com letra legível.**

**a) Para modalidade de Transferência:**

**Modalidade de Ingresso:** (...) Transferência externa (...) Transferência Intercâmpus

**Nome completo:**

.....

**RG:**.....

.....

**CPF:**.....

**Instituição e/ou câmpus de Origem:**

.....

**Curso de Origem:**

..... **Forma:**

(...)Subsequente (...)Integrada

**Turno:** (...)manhã (...)tarde (...)noite

**Curso para Ingresso:**

.....

**Forma:** (...)Subsequente (...)Integrada

**Turno solicitado:** (...)manhã (...)tarde (...)noite

**Telefones de**

**contato:**.....

**Email:**.....

**Assinatura do**

**candidato:**.....

**Assinatura do responsável legal (se menor de 18 anos)**

.....

**Data:**.....

**Assinatura do servidor:**.....

.....

**Comprovante de inscrição:**

**Modalidade de Ingresso:** (..) Transferência externa (..) Transferência Intercâmpus

**Data:**.....  
**Assinatura e carimbo do servidor:**.....

## FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

**Observação: Preencher com letra legível.**

**b) Para modalidade de Reingresso:**

**Modalidade de Reingresso:**

**Nome completo:**

.....

**RG:**.....

.....

**CPF:**.....

.....

**Número de**

**Matrícula:**.....

**Curso para Reingresso (Curso de Origem) :**

.....

**Forma:** (...)Subsequente (...)Integrada

**Turno solicitado:** (...)manhã (...)tarde (...)noite

**Semestre/turma que**

**cursava:**.....

**Telefones de**

**contato:**.....

**Email:**.....

**Assinatura do responsável legal (se menor de 18 anos)**

.....

**Assinatura do candidato:**

.....

**Data:**.....

**Assinatura do servidor:**.....

.....

**Comprovante de inscrição:**

**Modalidade de Reingresso**

**Data:**.....

**Assinatura e carimbo do**

servidor:.....

## ANEXO II

### DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA SELEÇÃO

#### I) Documentos para **reingresso**:

- formulário de inscrição (anexo I) preenchido, a ser entregue no ato da inscrição. No caso de menor de 18 (dezoito) anos, o formulário de inscrição deverá ser assinado pelo responsável legal.

#### II) Documentos para **transferência externa e transferência intercâmpus**:

a) formulário de inscrição (anexo I) preenchido, a ser entregue no ato da inscrição. No caso de menor de 18 (dezoito) anos, o formulário de inscrição deverá ser assinado pelo responsável legal.

b) 02 (duas) fotografias 3x4 (três por quatro) recentes;

c) cópia da Certidão de Nascimento ou casamento e respectivos originais;

d) cópia da Carteira de Identidade e apresentação do original (não será aceita Carteira Nacional de Habilitação como documento de identidade);

e) cópia do CPF, acompanhada do original;

f) cópia de comprovante de residência, acompanhada do original;

g) para a Forma Integrada, apresentar cópia e original do Histórico Escolar do Ensino Fundamental com atestado de conclusão;

h) para a Forma Concomitante, apresentar cópia e original do Histórico Escolar do Ensino Médio ou atestado que comprove a conclusão da primeira série do Ensino Médio;

i) para a Forma Subsequente é necessário ter o Ensino Médio concluído e apresentar cópia e original do Histórico Escolar com atestado de conclusão;

j) cópia do Título de Eleitor, acompanhada do original – para maiores de 18 (dezoito) anos;

k) comprovante de quitação das obrigações eleitorais – para maiores de 18 anos – Leis 4.737/65 e 6.236/75;

l) cópia de documento que comprove estar em dia com as obrigações militares, acompanhada do original – para candidatos do sexo masculino, maiores de 18 (dezoito) anos – Lei 4.375/64.

m) atestado de matrícula atualizado do curso técnico de origem;

n) histórico escolar do curso técnico de origem ou documento equivalente que ateste as disciplinas cursadas e a respectiva carga horária, bem como o desempenho do estudante;

o) ementários e programas das disciplinas em que obteve aprovação, nos quais se discrimine a carga horária e a bibliografia utilizada.

#### **Observação:**

- A documentação solicitada não será conferida no ato de recebimento e a **falta de algum documento implica em desclassificação do processo de seleção**. Os documentos deverão ser acondicionados em envelope identificado (nome completo; endereço completo; modalidade de ingresso).

- O candidato **deverá solicitar** no ato da entrega dos documentos o **comprovante de inscrição**.

### ANEXO III

#### QUANTITATIVO DE VAGAS PARA: REINGRESSO, TRANSFERÊNCIA INTERNA E TRANSFERÊNCIA INTERCÂMPUS

<b>VAGAS INFORMÁTICA</b>	
<b>SEMESTRE</b>	<b>Nº DE VAGAS</b>
3	3
4	2
5	5
6	3
7	5
8	2